



EDITAL CPSCD 2/2025

ABRE INSCRIÇÃO PARA ALUNO OUVINTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIA DE DADOS EM SAÚDE, MESTRADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência de Dados em Saúde da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas, no período de 27 de maio a 8 de agosto de 2025, pelo site <https://www.usf.edu.br/cienciadedadossaude/>, no menu Processo Seletivo, as inscrições para candidatos ao regime de Aluno Ouvinte do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência de Dados em Saúde, Mestrado, do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF.

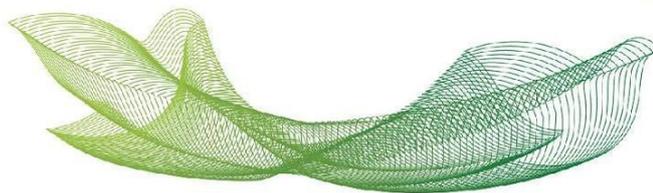
Art. 2.º Poderão participar do processo seletivo:

- I. os estudantes matriculados em curso de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu de qualquer Instituição de Ensino;
- II. professores vinculados a programas de pós-graduação stricto sensu de qualquer Instituição de Ensino;
- III. pesquisadores vinculados a instituições, públicas ou privadas, de ensino e pesquisa.

Art. 3.º Após confirmação da inscrição, os candidatos receberão um link específico em até dois dias úteis, onde deverão submeter, nos prazos deste edital, os seguintes documentos digitalizados:

- I. histórico escolar do curso de graduação e/ou mestrado;
- II. documentos pessoais (RG, CPF, título de eleitor, certidão de casamento/nascimento);
- III. passaporte (se estrangeiro);
- IV. comprovante de endereço atual;
- V. currículo lattes.

§ 1.º Serão aceitas as inscrições cujos documentos forem enviados até 8 de agosto 2025, às 17h (horário de Brasília).



§ 2.º Recomenda-se o envio dos documentos com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco – USF não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.

§ 3.º O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas.

§ 4.º Inscrições que não contenham todos os documentos exigidos ou enviados fora do prazo de submissão não serão efetivadas, sendo o candidato considerado automaticamente desclassificado.

Art. 4.º É considerado aluno ouvinte o candidato interessado em acompanhar componentes curriculares optativos de um programa de pós-graduação stricto sensu por um período determinado, sem o compromisso de avaliação de seu rendimento e com direito a declaração de participação nos mesmos, desde que tenha o mínimo de 75% de presença às aulas.

Art. 5.º A matrícula para Aluno Ouvinte fica condicionada:

- I. à existência de vaga(s) no(s) componente(s) curricular(es) requerido(s);
- II. ao deferimento da coordenação do programa, ouvido o docente do(s) componente(s) curricular(es) requerido(s).

Art. 6.º As vagas existentes serão preenchidas pelos candidatos classificados em processo de seleção compreendendo:

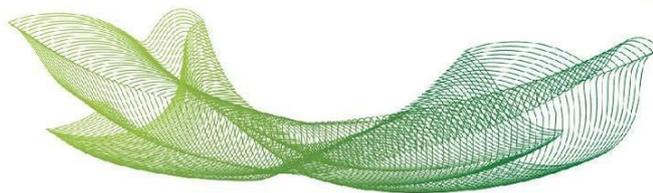
- I. análise do currículo;
- II. análise do histórico escolar e diploma.

Art. 7.º No dia 14 de agosto de 2025 será divulgado o resultado do processo de seleção dos candidatos ao regime de aluno ouvinte, mediante edital publicado no site <https://www.usf.edu.br/cienciadedadossaude/>, no menu Processo Seletivo.

Art. 8.º À divulgação dos candidatos selecionados, caberá interposição de recurso devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado à coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, para o e-mail, cienciadedados.pos@usf.edu.br, no dia 15 de agosto de 2025 até às 13 horas (horário de Brasília).

Parágrafo único. Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital.

Art. 9.º Os candidatos selecionados deverão efetivar sua matrícula no dia 15 de agosto de 2025, até às 17h (horário de Brasília), por meio do site <https://www.usf.edu.br/cienciadedadossaude>, acessando o menu “Processo Seletivo”.



§ 1.º A matrícula será concluída mediante o aceite do contrato de prestação de serviços educacionais e para a efetivação da matrícula, o candidato não poderá possuir pendências financeiras junto à Universidade São Francisco – USF.

§ 2.º Em caso de débitos, a matrícula será automaticamente bloqueada até a regularização da situação financeira, respeitando o prazo estipulado para a matrícula.

Art. 10. Os direitos de ingresso no Programa, oriundos do processo de seleção, extinguem-se imediatamente após a data de conclusão do mesmo.

Art. 11. As aulas terão início em 18 de agosto de 2025, de acordo com o Calendário Acadêmico e Cronograma de Atividades da Universidade São Francisco – USF e serão ministradas presencialmente no Câmpus Bragança Paulista/SP.

Art. 12. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência de Dados em Saúde, pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa.

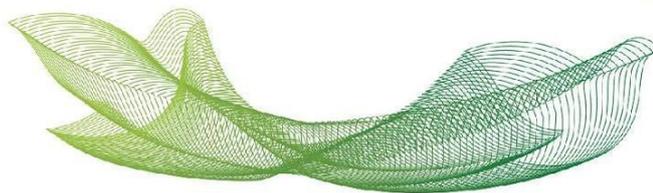
Art. 13. Para mais informações, enviar e-mail para o endereço eletrônico cienciadedados.pos@usf.edu.br.

Art. 14. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 26 de maio de 2025.

Leonardo Henrique Dalcheco Messias
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ciência de Dados em Saúde**



Anexo ao Edital CPSCD 2/2025

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Inscrições	27/2025 a 8/8/2025	https://www.usf.edu.br/cienciadedadosaude , no menu Processo Seletivo
Submissão de documentos	5/5/2025 a 8/8/2025 até às 17h (horário de Brasília)	Link específico encaminhado para o e-mail do candidato
Resultado do processo seletivo	14/8/2025	https://www.usf.edu.br/cienciadedadosaude , no menu Processo Seletivo
Período de interposição de recurso	15/8/2025 até as 13 horas (horário de Brasília)	cienciadedados.pos@usf.edu.br
Matrícula	15/8/2025 até às 17h (horário de Brasília)	https://www.usf.edu.br/cienciadedadosaude , no menu Processo Seletivo
Início das aulas	18/8/2025	Câmpus Bragança Paulista